



Curuá - PA, 03 de novembro de 2025.

Ofício nº 101 /2025 – Secretaria Municipal de Educação

Ao
Ilmo. Sr.
JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Senhor Secretário,

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Curuá, vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma e adequação de estrutura física da escola nossa senhora de Fátima da comunidade de ca-te-espero.

Solicitamos que a **Secretaria de Planejamento** **solicite que seja** elaborada o projeto para a execução do objeto solicitado, junto com o Estudo Técnico Preliminar de um engenheiro civil para a realização do mesmo.

Após isso, solicito que o Secretário Municipal de Educação elabore o termo de referência para o objeto solicitado e dê andamento no processo de contratação.

Segue anexo o Documento de Oficialização de Demanda.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°. 002 /2025

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda:
FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA – Secretário(a) Municipal Educação

E-mail: _____ **Telefone:** _____

INFORMAÇÕES DO OBJETO
TIPO DO ITEM

SERVIÇO:
() Continuado (X) Não continuado **BENS:**
() Comuns

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA COMUNIDADE DE CA-TE-ESPERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICIPIO DE CURUÁ.

DETALHAMENTO DOS ITENS: (os detalhamentos dos serviços e materiais estão dispostos no projeto básico, anexo a este DOD).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Curuá, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio desta, justificar a imperiosa necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação da estrutura física da Escola Nossa Senhora de Fátima, situada na Comunidade de Ca-te-Espero.

A presente demanda fundamenta-se na constatação, por meio de vistorias técnicas e relatórios internos, de que as instalações da referida unidade escolar apresentam desgaste estrutural significativo, inadequações físicas e insuficiências que comprometem a plena utilização dos espaços pedagógicos, bem como a segurança, integridade física e o bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários. Tais condições inviabilizam a oferta de um ambiente educacional compatível com os padrões exigidos pelas diretrizes nacionais da educação básica e pelas normas de segurança vigentes.

Ressalta-se que a contratação ora proposta atende aos ditames da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que concerne aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, uma vez que a reforma da estrutura física constitui medida indispensável para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade local.

O relevante papel social desempenhado pela Escola Nossa Senhora de Fátima, bem como sua função essencial no processo de formação cidadã, exige a adoção de providências imediatas e eficazes. Assim, a contratação de empresa especializada torna-se não apenas recomendável, mas absolutamente imprescindível para assegurar a oferta de um ambiente escolar digno, seguro e adequado às atividades pedagógicas.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é necessária, oportuna e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e à necessidade de garantir a qualidade do ensino e a valorização das políticas educacionais municipais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°. 002 /2025